

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE  
(Unidade - Disciplina - Trabalho)  
Tribunal de 1.ª Instância  
Juízo Família e Menores  
Avenida Marginal 12 de Julho, C.P. nº 04, São Tomé, Telef: +239 2222596

## ANÚNCIO

Processo nº 1/2021	Ação de Ordinária de Investigação de Paternidade Legítima
<b>AUTOR:</b> Manuel Filipe Pires Dias	
<b>RÉU:</b> Herdeiros Incertos de Manuel Rodrigues Grilo	

A Senhora Juíza de Direito, Dr<sup>a</sup>. Nadgeida Castro, do Juízo de Família e Menores, Tribunal de 1<sup>ª</sup> Instância- Região Judicial de Água Grande.

Faz saber que nos autos acima identificados, são **CITADOS os réus- Herdeiros Incertos de Manuel Rodrigues Grilo**, já falecido, e com última residência conhecida em Ponta Obô, Vila de Guadalupe -- Distrito de Lobata, São Tomé e Príncipe, para contestar, querendo, a **acção no prazo de 20 (vinte) dias, acrescido dilação de 30 (Trinta) dias**, contado da segunda e última publicação do anúncio, com a advertência de que a falta de contestação não importa confissão dos factos articulados pelo autor, e que o pedido consiste em que seja o menor Manuel Filipe Pires reconhecido como sendo filho de Manuel Rodrigues Grilo.

Mais faz saber que é obrigatória a constituição de advogado e que o duplicado da petição inicial se encontra neste Juízo à disposição dos citados.

Para constar se passou o presente, e mais dois de igual teor, que vão ser fixados nos lugares determinados por lei.

S. Tomé, 27 de Outubro de 2021,

A Juíza de Direito

/Nadgeida Castro /

A Juíza de Direito

/Teresa Alves de Carvalho/

**Nota:** As férias judiciais decorrem nos meses de Janeiro e Fevereiro (artigo 1º nº 1 da LBSJ). Os prazos judiciais são contínuos, e corre seguidamente, mesmo durante as férias, Domingos e feriados. Terminando o prazo nos dias em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o próximo dia útil seguinte (artigo 143º nº 1 e 144º nº 2 e 3, todos do CPC).